



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 03 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Secretária:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria providências para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 32.540,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

3

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL** com a prestação dos serviços de suporte e instalação, inclusive manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo mão-de-obra conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação justifica-se pela necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores e vereadores desta Casa de Leis, inclusive em razão de os equipamento utilizados nesta Câmara Municipal já serem antigos com aproximadamente mais de 20 anos de uso, o que vem trazendo a necessidade de inúmeras manutenções, e acarretando gastos demasiados a este Legislativo, inclusive diante das novas necessidades com transmissão ao vivo das sessões e trabalhos desta Casa de Leis, o que com o equipamento existente tem se tornado impossível devido a inúmeras falhas.

Quanto a necessidade de instalação, ocorre devido ao fato deste Legislativo Municipal não dispor de pessoal habilitado na área em comento, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

de instalação dos equipamentos, assim, será necessário que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos realize a instalação dos mesmos.

O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 75, II da Lei 14.133/21, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

3. DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Referencia	Valor Total
01	06	Microfones sem fio gooseneck duplo	1.500,00	9.000,00
02	01	Mesa de som/áudio digital	9.000,00	9.000,00
03	02	Caixa Acústica 10 polegadas	4.000,00	8.000,00
04	02	Suporte para caixa acústica de parede com regulagem	100,00	200,00
05	02	Carregador para pilha com visor	200,00	400,00
06	12	Pilhas pacote recarregável	50,00	600,00
07	16	Conector XLR linha fêmea	30,00	480,00
08	16	Conector XLR linha macho	35,00	560,00
09	06	Plug P10 stereo metal	50,00	300,00
10	50 m	Fio para Microfone 2X30 AWG	10,00	500,00
11	35	Mão de Obra	100,00	3.500,00
TOTAL				32.540,00



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos produtos e/ou equipamentos;
- 4.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos equipamentos por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos mesmos;
- 4.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos equipamentos instalados;
- 4.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais a esta Câmara Municipal;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das obrigações já elencadas, obediência a legislação pertinente em especial Lei nº 14.133/21, caberá à Contratada:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

6

- 5.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 4 deste Termo de Referência;
- 5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;
- 5.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 5.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal;
- 5.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos;
- 5.1.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.1.10. Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações;
- 5.1.11. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para entrega do objeto do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações já elencadas, obediência a legislação pertinente em especial Lei nº 14.133/21, caberá à Contratada:

- 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
- 6.1.3. Receber o objeto;
- 6.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 6.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser instalados os equipamentos, tomando todas as providências necessárias;
- 6.1.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo.

07. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

08. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 8.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 8.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;
 - 8.1.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

8

8.1.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

9.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

9.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

9.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local relacionado no item 11, em horário comercial, no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de contratação, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

11. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.

12. DA GARANTIA

12.1 O Equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

12.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

12.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 32.540,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/09/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 32.540,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Gilmar Lopes Nogueira

Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 11 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

13

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO n: 015/2025

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme constante na correspondência interna de (fl. 12), do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo. Solicita ainda, parecer sobre a possibilidade de a Contratação se dar por Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, foi publicada em substituição da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", com o objetivo de nova regulamentação do citado dispositivo constitucional, criando pois padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a



ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, ***"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"***.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Esclarecemos, pois, que para ser possível a contratação direta no presente caso, substancial restar comprovado que a empresa interessada seria empresa do ramo pretendido, que cumpre com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, inclusive com os valores ali discriminados.

Sugiro, pois, sejam anexadas ao presente processo, caso possível, consulta a outras empresas do ramo sobre os serviços pretendidos. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 75, II, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame dispensável).

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a este Legislativo, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2025.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria nº 009/2025**, designando agente de contratação e equipe de apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2025.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 007/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/09/2025.

ALAN BATISTA CARENEIRO
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 007/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/09/2025**

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2026	
IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Unidade	Câmara Municipal
Responsável pela demanda:	Alan Batista Carneiro
E-mail:	adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

DETALHAMENTO DO PLANO				
Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação



PORTARIA- NSB Nº. 09/2025

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a servidora efetiva, Ana Priscila Pinheiro Martins – RG nº.: X.920.345-X - SSP-PR, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º) - Nomear os servidores: Domingos dos Santos Júnior – RG nº.: X0.893.604-X – SSP-PR; Sebastião Antônio Jardim de Almeida – RG nº.: X.360.495-X – SSP-PR e Marcos Barbosa dos Santos RG nº.: X.762.015-X SSP-PR para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º) – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

§ 2º - O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º) - Ficam revogadas as Portarias nº 018/2024 de 14/06/2024 e 01/2025 de 03/01/2025.

Art. 5º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 30 de Janeiro de 2025.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0001-58, nos seguintes valores e condições: **R\$- 28.236,00 (vinte e oito mil duzentos e trintas e seis reais)**, pela prestação total dos serviços e entrega dos materiais.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, e todos os demais documentos do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Homologa Dispensa 007-25

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

24 de setembro de 2025 às 10:30

Favor publicar homologação da dispensa de licitação 007/2025

**Homologação Dispensa 007-2025 publicar.doc**

122K

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **80.194.756/0001-58**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 28.236,00 (vinte e oito mil duzentos e trintas e seis reais)**, pela prestação total dos serviços e entrega dos materiais.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, e todos os demais documentos do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9558108000180-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/publicacao/termo-official-0007>



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **80.194.756/0001-58**, no valor de: **R\$- 28.236,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais)**, nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 007/2025**.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2025


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente

Musitech®

26

CNPJ: 80.194.756/0001-58 E-MAIL: musitech@musitech.com.br

INSC. ESTADUAL: 53400800-78

Orçamento

Número 12060	Código cliente 4276	Data 07/08/2025	Condição
Cliente NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIP		Fone (43) 3266-1119	
CPF/CNPJ 95.561.809/0001-07		E-mail adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br	
Endereço R WOLFREDO B MORAES, 719		Cidade NOVA SANTA BARBARA	UF PR
Contato CLEUNICE - DIRETORA			CEP 86250000
Vendedor AZEMIRO RICARDO DE LIMA		Terceiro GERAL	Validade
Transp.			

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
MICROFONE KARSECT S/FIO GOOSENECK DUPLO	PC	6,00	1.500,00	9.000,00	KARSECT	1
MESA DE AUDIO DIGITAL BEHRINGER XR 16 CA	PC	1,00	7.700,00	7.700,00	BEHRINGER	2
CAIXA ACUSTICA JBL ATIVO MAX 10	PC	2,00	2.899,00	5.798,00	JBL	3
SUPORTE P/CAIXA PAREDE C/REGULAGEM VECTO	PC	2,00	100,00	200,00	VECTOR	4
CARREGADOR P/PILHAS PHILIPS SCB2445NB AA	PC	2,00	190,00	380,00	PHILIPS	5
PILHA PHILIPS PEQUENA AA RECARREGAVEL 25	PC	12,00	50,00	600,00	PHILIPS	6
CONECTOR XLR LINHA FEMEA DEVOX PRETO	PC	16,00	19,00	304,00	DEVOX	7
CONECTOR XLR LINHA MACHO DEVOX PRETO	PC	16,00	19,00	304,00	DEVOX	8
PLUG P10 STEREO METAL SANTO ANGELO P10N	PC	6,00	25,00	150,00	SANTO ANGELO	9
FIO P/MICROFONE DATALINK 2X30 AWG	MTR	50,00	6,00	300,00	DATALINK	10
SERVIÇO 10	PC	35,00	100,00	3.500,00	SEM	11
Sub-Total				28.236,00		
Total				28.236,00		

Peso Total 49,830 KG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.194.756/0001-58
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/07/1987NOME EMPRESARIAL
MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUSITECHPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV XV DE NOVENBRONÚMERO
560COMPLEMENTO
*****CEP
86.300-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3524-2070ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 10:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.194.756/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1987
NOME EMPRESARIAL MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-2070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **10:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

80.194.756/0001-58

NOME EMPRESARIAL:

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AZEMIRO RICARDO DE LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2025 às 10:16 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA
CNPJ: 80.194.756/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:01 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **0E12.6898.3150.5A95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.194.756/0001-58
Razão Social: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 560 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302420532737008

Informação obtida em 01/09/2025 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



32

 **Simples Nacional****>Consulta Optantes****Data da consulta:** 26/09/2025 11:39:33**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ: 80.194.756/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI**+ Mais informações****Voltar (/consultaoptantes)****Gerar PDF**